Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
www.canoinhas.sc.leg.br
(47) 3622-3804

LEI Nº 5.765, DE 04/01/2016

DENOMINA CEI PEDRO IVO OLESKOVICZ

O Vereador Célio Galeski, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do Art. 44, § 2º, da Lei Orgânica do Município; Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica denominado de **Centro de Educação Infantil Pedro Ivo Oleskovicz** o educandário localizado na Rua Catarina Hübner, no Bairro Piedade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 04 de janeiro de 2016.

Vereador Célio Galeski
Presidente da Câmara

Registrada e publicada a presente Lei na Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 04/01/2016.

Daniel Carvalho
Agente Legislativo